



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0024.00/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", CEP 70.067-900, Brasília/DF, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos-Substituto, Senhor DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF nº 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 273, de 9 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 89, seção 2, página 3, de 10 de maio de 2007, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

CLARO S.A. Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, CEP: 04.565-907, Estado de São Paulo - SP, Telefone: (11) 35789-6705, doravante denominada CLARO, neste ato representado pelos seus procuradores o Sr. RICARDO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.294.873, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 459.717.066-91, e o Sr. JACINTO LUIZ MIOTTO NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.642.540, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 743.791.866-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02.0024.00/2011, de prestação de serviços, em conformidade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa formalizar a sucessão para a CLARO S.A, da prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 02.0024.00/2011, de que é titular o Consórcio MPOG – AMERICEL/CLARO, com sucessão autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por meio do Ato nº 1.129, de 29 de fevereiro de 2012, em consequência da reorganização societária da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO

A empresa CLARO S.A qualificada no preâmbulo deste Termo Aditivo, sucessora da AMERICEL S.A, declara conhecer o inteiro teor do Contrato em comento, e compromete-se, por força das normas e princípios licitatórios, na condição de sucessora dos bens, direitos e obrigações da sucedida, a cumprir todas as cláusulas e condições do

DANIELA PÁGINA 1 de 2
AVOGADOS
JULIA PAGES
11706

referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A CLARO S.A deverá manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação original e que as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as do presente instrumento aditivo.

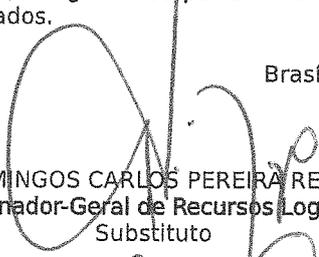
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 28 de 12 de 2012

CONTRATANTE:

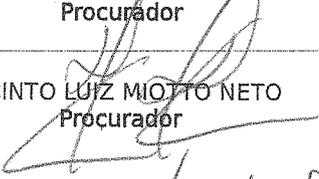

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
Substituto

DANIELMANN RIBEIRO
ADVOCADOS

JUÍZ DE PAZ
DANILO L. L. S.

CONTRATADA:


RICARDO CESAR DE OLIVEIRA
Procurador


JACINTO LUIZ MIOTTO NETO
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Soares de Souza

Nome: Wanderley Vieira Baraú

Cl: 1682576-55810F

Cl: 057460/557-DF

CPF: 693.502.991-00

CPF: 0008263161-15

